



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação / Programa de Educação Tutorial - PET
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André – SP
CEP 09210-580 ·
Fone: (11) 3356.7020

EDITAL Nº 009/2016

Seleção de alunos de graduação para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo seletivo de alunos bolsistas para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a) Envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) Melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do aluno;
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas que englobam ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. O estudante bolsista também poderá receber auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos relacionados ao programa, desde que haja disponibilidade de saldo em verba de custeio própria.

1.4. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa.

1.5. Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/Secad.

1.6. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado no presente edital.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Divisão de Planejamento e Apoio a Gestão da PROGRAD - DPAG, Bloco A, Piso térreo, de 07 a 15 de junho de 2016, das 10 às 12h e das 14 às 16h. No ato da inscrição o (a) estudante deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site;
- b) Histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica de Graduação ou ficha individual do aluno;
- c) Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- d) Currículo resumido ou currículo Lattes;
- e) Uma breve carta de intenções, justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento 1,5, fonte Arial, tamanho 12);
- f) Certificado de quitação eleitoral emitido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

2.2. Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista e os candidatos aprovados não classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão a relação de cadastro reserva de acordo com sua classificação e o número de vagas no cadastro reserva.

2.3. O número de vagas do cadastro reserva será igual ao número de vagas oferecidas no edital ou, em caso do número de vagas disponíveis ser igual ou inferior a 3 vagas, o número de vagas no cadastro reserva será igual a 5 vagas.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrição no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e/ou em um dos cursos de formação específica da Universidade;
- b) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pela UFABC, inclusive Coeficiente de Aproveitamento (CA) superior ou igual a 2,0;
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO (A) BOLSISTA

4.1. Para preenchimento da vaga o (a) bolsista deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as bolsas de caráter socioeconômico;
- c) Não possuir vínculo empregatício;
- d) Não possuir vínculo de estágio;
- e) Apresentar o Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou superior ao apresentado no processo de seleção;
- f) Não acumular 2 (duas) ou mais reprovações em uma mesma disciplina;
- g) Assinar termo de compromisso conforme modelo disponibilizado pelo MEC.

5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. São deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) igual ou maior que 2,0;
- d) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- e) Realizar atividades de caráter de pesquisa, publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência;

- c) Rendimento escolar insuficiente, ou seja, Coeficiente de Aproveitamento (CA) inferior a 2,0;
- d) Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa, ou equivalentes;
- f) Práticas não condizentes com os objetivos do PET e/ou com o ambiente universitário ou envolvimento em processos disciplinares.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será feita em 2 (duas) etapas.

7.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Aproveitamento (CA). Nessa etapa serão classificados até vinte (20) candidatos.

7.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da análise dos históricos escolares, carta de intenções e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

7.4 As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir e serão publicadas na página do PET: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

Inscrições	de 07 a 15/06
1ª Etapa – Classificação segundo CA	16/06
Divulgação de lista dos convocados para a segunda etapa	17/06
2ª. Etapa – Entrevista com a Comissão Avaliadora em horário e local a ser divulgado na página do PET da UFABC	20 e 21/06
Divulgação do resultado provisório na página do PET	23/06
Interposição de Recursos	24/06
Divulgação do resultado final	28/06

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação de cada item será norteada pelos seguintes aspectos:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Considerando o destaque do programa para alunos em início de curso e a pouca variação relativa entre quadrimestres do Coeficiente de Progressão, o candidato terá pontuação dada pela fórmula: $7/4 \times CA + 3 \times (1 - CP)$, onde CA é o Coeficiente de Aproveitamento (entre 0 e 4) e CP é o Coeficiente de Progressão no Bacharelado Interdisciplinar (entre 0 e 1).	0-10
Carta de Intenções	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa e atividades afins, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10
Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do processo de seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreados em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada na Instituição. Além disso, permitirá determinar quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada, também, a capacidade de expressão oral do candidato.	0-30

8.2 Serão classificados para a segunda etapa os primeiros 20 (vinte) candidatos ordenados por CA, sendo os demais eliminados.

8.3. Na segunda etapa, os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.1, de modo que serão aprovados os primeiros candidatos classificados e enquadrados no número de vagas ofertadas neste edital. Dentre os demais candidatos classificados, mas não aprovados, os melhores pontuados comporão o cadastro reserva, de acordo com o número de vagas disposto no item 2.3, sendo os demais eliminados.

8.4. O candidato não aprovado, mas classificado para compor o cadastro reserva, poderá, durante o período de validade do presente edital, ser convocado para ocupar nova vaga que surja ou ser convidado para atuar no programa como voluntário.

8.5. A pontuação final será a média das pontuações totais obtidas nos três quesitos identificados no item 8.1.

8.6. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o não comparecimento em qualquer uma das etapas de seleção estabelecidas nesse edital implicará na desclassificação do candidato.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão Avaliadora será composta por no mínimo 3 (três) professores da UFABC, sendo um representante de cada Centro e presidido pelo tutor do grupo CT&I/PET/UFABC, conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

9.2. Nesta comissão será admitida também a participação de alunos bolsistas PET.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas no site do programa: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>

10.2. O candidato selecionado deverá iniciar suas atividades imediatamente após a assinatura do termo de compromisso para assegurar sua condição de bolsista.

10.3. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.

10.4. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.

10.5. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

10.6. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos do presente edital.

10.7. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

10.8. Os casos omissos serão analisados pelo CLAA/PET/UFABC.

10.9. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 03 de junho 2016.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação